



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 586, de 2012
------	---

Autor Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se ao Art. 3º, desta MP, o seguinte inciso IV:

"Art. 3º

IV - os professores das escolas públicas dos municípios que atingirem a alfabetização de cem por cento dos alunos que concluírem o 2º ano do ensino fundamental público receberão gratificação salarial a ser regulamentada pelo Ministério da Educação."

JUSTIFICATIVA

A gratificação proposta trata de apresentar um incentivo que leve o corpo docente municipal a se empenhar na alfabetização das crianças matriculadas em escolas públicas.

A flagrante diferença encontrada entre os ensinos público e privado brasileiros não pode continuar a condenar as crianças de famílias de baixo poder aquisitivo a condições empregatícias menos privilegiadas.

PARLAMENTAR

Seabra

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recabido em 14/11/2012 às 14h30
Ivanilde / Mat. 46544

